



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

EDITAL Nº 03/2019

### CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR NO CARDÁPIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

CONSIDERANDO que a nutricionista responsável pelo cardápio das escolas municipais Fabiani Camargo da Silva encontra-se de licença para tratamento de saúde até a data de 22 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade do cardápio escolar diário nas escolas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso V da Lei Municipal nº 007/2013, que ampara a contratação temporária por excepcional interesse público, inclusive dispensando processo seletivo;

O Prefeito Municipal Sr. Valdir Bugs, no uso de suas atribuições legais, Torna Público, Chamada Pública para contratação de nutricionista pelo período de 30 dias, regendo-se a seleção conforme normas abaixo estabelecidas;

- I - A Chamada Pública destina-se à nutricionistas habilitados na área;
- II - A contratação será pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogada até a alta médica da nutricionista efetiva na área da Educação;
- III - As Inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Educação, na Sede do Município, na Rua 12 de Outubro, nº 242, Romelândia, Centro;
- IV - Período das inscrições será de 10/07//2019 à 17/07/2019, das 07:30hs às 11:30hs e 13:30hs às 17:30hs;
- V - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Documentos Pessoais ( CPF, RG, Título Eleitor);  
Formulário preenchido (anexo);  
Comprovantes de habilitação na área;  
Declaração Tempo de Serviço;

[www.romelandia.sc.gov.br](http://www.romelandia.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

- VI - As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição, conforme modelo anexo;
- VII - A classificação se dará mediante habilitação e tempo de serviço;
- VIII - Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:
- 1º) O que possuir maior tempo de serviço, ano, meses e dias;
  - 2º) O de maior idade;
- IX - A presente Chamada Pública será executada pela Comissão designada através do Decreto nº 4.109/2019 a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.
- X - A publicação da classificação final será no dia 18/07/2019 no mural público municipal e site oficial do município de Romelândia.
- XI - O início da contratação será dia 22 de julho de 2019.
- XII - O candidato selecionado que não aceitar a vaga, deverá desistir da mesma por meio escrito, seguindo a classificação subsequente.

Romelândia / SC, 09 de julho de 2019.

---

Valdir Bugs  
Prefeito Municipal